PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

69

L E I Nº 6 9 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições q u e lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL autorizada a adquirir do Senhor ALVARO DE SOUZA, independente de concorrência - pública ou administrativa, pela quantia de Cr.$20.000,00 (vinte - mil cruzeiros),uma (1) camionete da marca "FORD", modelo 1.928 , chapa nº 27-59-93, motor nº A-202.371, de 25 (vinte e cinco)H.P. com 4 cilindros, chassis curto; capacidade para 750 (setecentos e cinquenta) quilos; carroceria de madeira, usada, de côr laranja; rodagem de 4. 50 x 21, nas condições da proposta apresentada e que fica fazendo parte integrante désta lei.

Art. 2º - Para atender a execução da presente lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$20.000, 00 (vinte mil cruzeiros).

§ Único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 13 de Outubro d e 1.949.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretario.-